



PROJETO DE LEI Nº 042/2022

DE 08 DE JULHO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Camargo/RS, autorizado a efetuar a contratação de Servidores por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme quadro abaixo:

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Prazo
PROFESSOR 20 Horas	ATÉ 02	20 H/Semanal	06 Meses

Art. 2º As contratações serão feitas pelo prazo previsto no quadro acima e para suprir a necessidade atualmente existente no cargo mencionado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no setor de Educação.

Art. 3º As contratações previstas nesta lei, serão de natureza administrativa, vinculada ao Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei Municipal nº. 880/200.

Art. 4º A remuneração dos servidores contratados será igual à percebida pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente de cargos do Município, bem como os demais direitos previstos no art. 191 da Lei Municipal nº. 880/2002, devendo as despesas serem suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal em vigor.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMARGO
Aos 08 dias do mês de julho de 2022


JEANICE DE FREITAS FERNANDES
Prefeita Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARGO-RS

JUSTIFICATIVA: Nobres Vereadores. Este Projeto de Lei tem por objetivo solicitar a autorização para contratação de pessoal de forma emergencial para suprir a demanda existente na Secretaria de Educação e Cultura, devido ao aumento expressivo na procura de vagas na Educação Infantil, na EMEI Gabriela Boff. Ressaltamos que além da função pedagógica, a escola exerce um papel social, de suma importância, visto que, permite que os pais possam estar no mercado de trabalho tendo um lugar seguro para seus filhos. Desta forma, solicitamos a compreensão dos Nobres Vereadores na aprovação deste projeto de lei e em virtude da urgência e relevância da matéria, para divisão e reorganização das turmas, solicitamos a apreciação do mesmo em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

